

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.007

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica aberto, no valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), Crédito Suplementar, destinado à suplenção de verbas do orçamento vigente:-

GOV. G. A. ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO GERAL DE
MATERIAL DO GOVERNO

3.1.3.0.0.3 Serviços de Terceiros
02-Assinaturas de documentos oficiais, telef. seguros, publ. e outros;

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, desde que o crédito autorizado e realizá-las até o limite previsto na presente Lei, se necessário for;

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

Em 2 de Junho de 1965


JOÃO CARLOS DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL